

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL -
SEMTAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2025

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2024, oriundo do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social através do Co-financiamento do Governo Federal, e FEAS – Fundo Estadual Assistência Social através do Co-financiamento do Governo Estadual, e dá outras providências.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, em reunião ordinária, realizada no dia 17 de março de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Co-financiamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal, para o exercício 2024, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente.

Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Co-financiamento do Sistema Único Estadual da Assistência Social do Governo Estadual, para o exercício 2024, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente.

Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2025, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

RESOLVE,

Art. 1º- Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2024 vinculados ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Co-financiamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal Através do Fundo de Assistência Social – FNAS e do Sistema Único Estadual Assistência Social através do Co-financiamento do Governo Estadual Através do FEAS – Fundo Estadual Assistência Social conforme tabela abaixo:

Ação	Saldo 31/12/2024
Bloco do IGD – PBF – Federal	RS 59.828,37
Proteção Social Básica – Federal	RS 25.109,05
Bloco do IGD – SUAS – Federal	RS 1.844,83
PROCAD- SUAS - Federal	RS 18.148,66
Piso Fixo PSB Mirante da Serra – Estadual	RS 40.589,73
Programa Mamãe Cheguei MS – Estadual	RS 24.175,53
Benefícios Eventuais MS – Estadual	RS 6.878,87
Piso Fixo PSE – Estadual	RS 194.685,60
Piso Variável PSEI MS – Estadual	RS 4.567,11
Piso Fixo de Inc. Parceria pública Privado	RS 18.148,66

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Mirante da Serra -RO, 03 de abril de 2025.

MERIANA BIANCHIM COELHO
Presitende

Publicado por:
Flavio da Costa Padovam
Código Identificador:B7D65202

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/04/2025. Edição 3953
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>